



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**Secretaria de Gestão Administrativa**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**  
**Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas**  
**SASAC**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019**

**PAD Nº 8118/2019**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **PATRICIA PEREIRA 03311844947**, inscrita no CNPJ nº **24.455.244/0001-27**, com sede em Curitiba-PR, Rua Sete de Abril, nº 367, A2, Alto da Rua XV, CEP 80.045-105, telefone (41) **99938-9221**, e-mail [paguleal@gmail.com](mailto:paguleal@gmail.com), para participação de 12 (doze) servidores no *Workshop de Performance Comunicativa*, curso in Company, com fulcro no **Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93**, inexigibilidade de licitação.

A fundamentação ampara-se pela inviabilidade de competição, considerando a notória especialização da empresa ora contratada, conforme segue abaixo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

...

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico de natureza singular e de notória especialização da profissional, representada pela empresa de mesmo nome, respaldada pelos documentos a seguir:

1) Declaração de Capacidade Técnica, emitida em 29/07/2019 pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários de Curitiba e Região – pelo desenvolvimento e orientação de equipe dirigente com o curso “Performance Comunicativa – Oratória;

2) Declaração de Capacidade Técnica, emitida em 30/07/2019 pelo TECPUC Cursos Técnicos Ensino Médio Grupo Marista – como docente da disciplina de Apresentação Pessoal e Oratória;

3) Curriculum Vitae da profissional Patrícia Pereira, apresentando uma experiência que se resume em 22 anos de atuação como autora, roteirista, dubladora, coach de oratória e performance comunicativa, com as seguintes formações:

- a) 2019 – YouTube: Start a Profitable Channel Fast easy e simple, Udemy;
- b) 2019 - Extensão em Alexander Technic – Casa Hoffmann;
- d) 2018 – Formação em Dublagem – Dublagem Curitiba;
- e) 2017 – Dramaturgias do Corpo – Grupo Espanca! – Caixa Cultural;
- f) 2009 – 2012 – Participante do Núcleo de Dramaturgia Sesi/Teatro Guaíra/ Britisch Consil;
- g) 2006 – 2012 – Participante do GT/Filosofia da Linguagem e Psicanálise;
- h) 2008 – Curso de Extensão Universitária em Lógica: Nominalismo e Essencialismo;
- i) 2007 – Bacharel e Licenciada em Filosofia pela UFPR;
- j) 2016 – 2019 – várias experiências como Coach em Oratória e Performance Comunicativa;
- l) 2000 – 2005 – vários eventos na área de Teatro Empresa e Texto e Direção;
- m) 2004 – 2018 – vários textos encenados;
- n) Outras experiências na área de atuação como diretora teatral, atriz, roteirista;
- o) Prêmios: Gunarte Myrian Muniz com o projeto “Vênus das Peles”; Troféu Poty Lazzarotto de melhor autora teatral pelo texto “Diffíl Amor”; Seleção de texto infantil “Que Absurdo” na Mostra Brasileira de Dramaturgia Contemporânea; Troféu Gralha Azul como melhor atriz coadjuvante pelo espetáculo “A hora da estrela”; Troféu Poty Lazzarotto pelo espetáculo “Publicações”;
- p) Publicações: obra “A casa da praia”, da coleção Núcleo de Dramaturgia Contemporânea Sesi Paraná; ensaios “Qual é a Graça” e “Destruindo o paradigma da originalidade”; artigos científicos “Epistemologia Naturalizada e psicanálise: um horizonte de expectativa, “O caráter relativo da verdade” e “Naturalismo e construção da verdade”.

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada, para a participação de 12(doze) servidores no “Workshop de Performance Comunicativa”, ministrado pela artista Patrícia Pereira.

## **2. OBJETIVO DO CURSO**

Promover o desenvolvimento individual da performance comunicativa a partir do treinamento de habilidades relacionadas a expressão oral. Aprimoramento na comunicação de ideias, seja para comunicar para um grande público seja nas demandas comunicativas interpessoais de trabalho.

### **3. PROGRAMA DO CURSO**

#### **3.1. DIA 1 – ETHOS**

##### PERFORMANCE COMUNICATIVA

Apresentação da orientadora Pagu Leal / Breve explanação dos conceitos / Oratória - Retórica - Performance Comunicativa / Um panorama geral daquilo que será trabalhado / ANDRAGOGIA Composto da Comunicação Aristóteles / ETHOS - PATHOS - LOGOS

##### DINÂMICA 1 - parte 1

Vivência: cada participante deve escolher 10 contatos do Whatsapp e fazer o seguinte pedido: me defina em uma palavra.

##### DINÂMICA 2

Vivência: cada participante deve responder por escrito perguntas para avaliação das competências comunicativas e depois expô-las em um discurso único de no máximo 3 minutos.

##### DINÂMICA 1 - parte 2

Relato: cada participante compartilha as palavras que seus contatos enviaram. MARCA PESSOAL - "PERSONAL BRANDING"- REPUTAÇÃO. Breve apresentação teórico/filosófica sobre a marca de uma pessoa. Reflexões sobre reputação, propósito e como mostramos estas características morais. Marca pessoal no mundo virtual.

##### DINÂMICA 3

Vivência: cada participante escolhe um ditado popular e o escreve num papel. Este papel vai a um *bowl*. Cada participante sorteia um outro ditado. 1 minuto para formular uma explicação. Cada participante explica seu ditado sorteado. O autor do ditado acrescenta algo ou não a explicação.

#### **3.2. DIA 2 - PATHOS**

##### LINGUAGEM NÃO VERBAL

Aristóteles - Mehabian - Comparação de duas teorias da comunicação

##### COMUNICAÇÃO NÃO-VERBAL

Apresentação visual / tom e volume vocal / comportamento motório-gestual / comportamento mímico facial / postura/presença; bio ritmo; autodeterminação / distância (proxêmica) posições dominantes em determinadas situações / contato visual; contato físico / diferença de gênero.

##### PRESENÇA - FOCO – AUTODETERMINAÇÃO

##### DINÂMICA 4

Vivência: os participantes devem levantar-se, estabelecer uma postura correta com o corpo mantendo uma cadeira próximo a si. Alinhamento de todos os participantes com técnica de Alexander. Comandos e imagens para o alinhamento.

#### **TED TALK- COMO FALAR DE UMA MANEIRA QUE AS PESSOAS QUEREM OUVIR**

#### **3.3. DIA 3 - LOGOS**

##### FALAS CIRCUNSTANCIAIS

Como fazer uma homenagem / como receber uma homenagem / como fazer um discurso de despedida / como apresentar um orador / como entregar um prêmio.

#### CINCO FERRAMENTAS PARA QUEM FALA EM PUBLICO

Sintonia / Narração / Explicação / Persuasão / Revelação.

#### STORYTELLING - NARRATIVA- EXEMPLO - ILUSTRAÇÃO – GANCHO EMOCIONAL

#### DINÂMICA 5

Vivência: a orientadora conta a história do hotel que abriga pessoas que acabaram de morrer e são informados, pela equipe, que precisam decidir que momento querem viver a eternidade. Cada um dos participantes escolha um momento seu, pessoal: descrevê-lo visual e sensorialmente e a sua importância na própria trajetória

### **4. LOCAL E DATA**

O curso será realizado no auditório do TER-PR, na Rua João Parolin, 224, Prado Velho, no período de **11 a 13 de novembro** de 2019, das 9h às 12h, totalizando uma carga horária de 9 (nove) horas-aula.

### **5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA – 33.90.39.48.

### **6. VALOR E CONDIÇÕES**

**6.1.** O valor total dessa contratação é de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

**6.2.** A contratada deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

### **7. FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1º e 2º, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, em suas ausências, afastamentos e impedimentos, por seus substitutos oficialmente designados.

**7.2.** Caberá ao gestor:

a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;

b) Comunicar à contratada via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;

c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente — com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada — e encaminhá-lo para apreciação superior.

d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE/PR para pagamento;

**7.3.** Obs.: se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1.** O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao gestor da contratação do TRE/PR por e-mail, [sca@tre-pr.jus.br](mailto:sca@tre-pr.jus.br), em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física, à Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, nº. 224, 1º. andar, Prado Velho, Curitiba/Paraná, igualmente direcionado ao gestor.

**8.2.** O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do aceite do objeto deste termo e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

**8.3.** Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81
- Data de emissão do documento fiscal
- Descritivo dos valores unitário e total;

**8.4.** Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º;

**8.5.** O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação;

**8.6.** O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento;

**8.7.** O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis para contratações até R\$17.600,00, e até 20 (vinte) dias corridos para a contratações acima deste valor, sempre contados após o atestado do documento fiscal;

**8.8.** Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência;

**8.9.** A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa;

**8.10.** O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis;

**8.11.** Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo TRE-PR — entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento —, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =  $i/365$  (onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%)

I =  $(6/100)/365$ .

## 9. SANÇÕES

**9.1.** O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei nº 8666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

1. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação pelo atraso no início da aula, ou pelo não cumprimento do cronograma proposto;

2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado em caso de recusa em prestar os serviços;

3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado pelo inadimplemento a outras obrigações pactuadas, que não estejam relacionadas acima e que venham a causar prejuízos ao contratante.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta.

**9.2.** No caso de aplicação de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa ao contratado, esta deverá recolher à União o valor imputado por meio de GRU;

**9.3.** As multas imputadas à contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelo telefone: (41) 3330-8569, no horário das 12h às 19h, ou pelo e-mail [sca@tre-pr.jus.br](mailto:sca@tre-pr.jus.br).

Curitiba, 08 de novembro de 2019.

**Marister Zequinão de Almeida**  
Analista Judiciário

**Débora Beatriz Machado Lopes**  
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
**SASAC**